

**DECRETO Nº 21191/2024**

**Declara Lote Urbano de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a implantação de Casa Mortuária.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, visando a **CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA**, próxima ao Cemitério Sul, junto ao bairro São Francisco Xavier, o imóvel abaixo descrito:

<b>Lote urbano n.º</b>	<b>Quadra n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Proprietários</b>
1-A	01 do Loteamento Panisson	39.125	2	206,60	Luiz Antunes França e Iracema Antonio França

**Art. 2º** Os imóveis constantes da tabela acima serão avaliados por três corretores de imóveis e pela Comissão Permanente de Avaliação, esta última nomeada através do Decreto n.º 19407/2023.

**Parágrafo único.** O imóvel está localizado neste Município e matriculado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 3º** O valor atribuído pela Comissão Permanente de Avaliação referida neste Decreto será o limite máximo a ser pago pela desapropriação.

**Art. 4º** Fica o Município autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação amigável ou judicial da área descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 62º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças